



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - CEEC

Reunião : Ordinária Nº: 002/2020
Decisão : 017/2020-CEEC/PE
Item da Pauta : 4.4.
Referência : Protocolo nº 200111909/2019
Interessado : Fernando Barros Noé da Costa

EMENTA: Aprova parecer da relatora, referente à não habilitação do engenheiro civil para realizar laudos de descaracterização/inutilização de equipamentos mecânicos, como máquinas de padarias.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil – CEEC, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 002/2020, realizada no dia 05 de fevereiro de 2020, apreciando a solicitação do profissional, Eng. Civil Fernando Barros Noé da Costa, protocolada neste Regional sob o nº 200111909/2019, sob relatoria da Conselheira Virgínia Lúcia Gouveia e Silva, que questiona a sua habilitação profissional para realizar laudos de descaracterização/inutilização de equipamentos mecânicos, como máquinas de padarias (calandra, masseira, fornos, modeladores e massas); considerando que tais atividades, não constam do rol das atribuições da Engenharia Civil e sim da Engenharia Mecânica; considerando que o profissional é também Técnico em Mecânica, entretanto as atividades inerentes ao técnico de nível médio não são pertinentes a este Conselho; e, considerando por fim, o parecer da relatora supracitada, que concluiu, diante do acima exposto, que o profissional não tem atribuição para realizar laudos de descaracterização/inutilização dos citados equipamentos mecânicos, **DECIDIU, por unanimidade, aprovar o parecer da relatora, referente à não habilitação do engenheiro civil para realizar laudos de descaracterização/inutilização de equipamentos mecânicos, como máquinas de padarias.** Coordenou a sessão o Eng.º Civil **Francisco Rogério Carvalho de Souza – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros:** Bruno Henrique de Oliveira Lagos, Edmundo Joaquim de Andrade, Eli Andrade da Silva, Everdelina Roberta Araújo de Meneses, Francisco José Costa Araújo, Hilda Wanderley Gomes, Jorge Roberto Oliveira da Paixão, Jorge Wanderley Souto Ferreira, Kleber Rocha Ferreira Santos, Nailson Pacelli Nunes de Oliveira, Rildo Remígio Florêncio, Roberto Lemos Muniz, Romilde Almeida de Oliveira, Thomas Fernandes da Silva e Virgínia Lúcia Gouveia e Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 05 de fevereiro de 2020.

Eng.º Civil Francisco Rogério Carvalho de Souza
Coordenador da CEEC